



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, por seu Presidente, que a este subscreve, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas para **AGENTE DE CONTRATAÇÃO, CONTROLADOR INTERNO, MOTORISTA e PROCURADOR LEGISLATIVO** nos termos da Lei Complementar Nº 243/2025 e das disposições contidas neste Edital.

1.	CARGO/EMPREGO	-	VAGAS	-
	ESCOLARIDADE/REQUISITO	-	TIPO DE PROVA	-
	CARGA HORÁRIA	-	TAXA DE INSCRIÇÃO	-

1.1. AGENTE DE CONTRATAÇÃO

1.1.1. Vagas: 01.

1.1.2. Escolaridade/Requisito: Superior completo em uma das seguintes áreas: Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia.

1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.1.5. Salário: R\$ 4.166,20 (Ref. 16 LC 248/2026 e Vale Alimentação R\$ 995,00 (Res. 101/2026).



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.2. CONTROLADOR INTERNO

1.2.1. Vagas: 01

1.2.2. Escolaridade Exigida: Superior completo em uma das seguintes áreas: Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito, Gestão de Políticas Públicas ou Economia.

1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.2.4. Carga horária: 30 horas semanais.

1.2.5. Salário: R\$ 4.166,20 (Ref. 16 LC 248/2026 e Vale Alimentação R\$ 995,00 (Res. 101/2026).

1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.3. MOTORISTA

1.3.1. Vagas: 01.

1.3.2. Escolaridade/Requisito: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.

1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Prova Prática.

1.3.4. Carga horária: 40 horas semanais.

1.3.5. Salário: R\$ 3.239,42 (Ref. 14 LC 248/2026 e Vale Alimentação R\$ 995,00 (Res. 101/2026).

1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 40,00.

1.4. PROCURADOR LEGISLATIVO

1.4.1. Vagas: 01.

1.4.2. Escolaridade Exigida: Ensino Superior Completo em Direito com Registro na OAB.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática.

1.4.4. Carga horária: 20 horas semanais.

1.4.5. Salário: R\$ 5.414,04 (Ref. 18 LC 248/2026 e Vale Alimentação R\$ 995,00 (Res. 10/2026).

1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 80,00.

1.5. As atribuições dos cargos/empregos estão descritas no ANEXO V que faz parte integrante deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão se inscrever pela **internet**, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **25 de fevereiro de 2026, às 9h, a 11 de março de 2026, até 23h59min59seg - horário de Brasília.**

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Concurso Público nº 01/2026, da Câmara Municipal de Pardinho.

2.3. Ler o edital até o final.

2.4. Preencher a ficha de inscrição.

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema. O candidato deverá aguardar 24 horas da geração do boleto, para efetivar o pagamento. Inscrições realizadas no final de semana deverão aguardar o próximo dia útil para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser pago até a data de vencimento.

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto o qual poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, e pago até **13 de março de 2026**, respeitado o horário do sistema bancário. Os pagamentos realizados após a data de vencimento do boleto não serão compensados.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

2.5.2. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário até o dia de vencimento do Boleto, através da **Central do Candidato**. Após esta data, os boletos não poderão ser reimpressos e a pré-inscrição, cujo boleto não foi pago, será automaticamente cancelada.

2.5.3. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.5.4. Caso o candidato venha a realizar uma nova inscrição para o mesmo cargo/emprego, antes do prazo estabelecido no item 2.5.3., a inscrição anterior será automaticamente cancelada, reiniciando-se, conseqüentemente, o prazo para efetivação do pagamento.

2.5.5. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo cargo/emprego, o candidato deverá acessar a Central do Candidato <http://omconcursos.com.br/cecan> e imprimir o boleto que estiver disponível. É imprescindível seguir este procedimento para garantir a correta efetivação da inscrição e o processamento do pagamento correspondente.

2.6. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em mais de um cargo/emprego, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico;

2.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição;

2.7.1.4. Transferência através de **PIX**;

2.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

2.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar compreendida no período de inscrição.

2.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento.

2.7.4. A qualquer tempo, o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados.

2.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e a Câmara Municipal de Pardinho não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.8.1. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da lista de inscritos no site www.omconcursos.com.br.

2.9. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1. Nos termos da Lei Nº 1.434/2021 alterada pela Lei 1.511/2022, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos, os candidatos doadores de sangue e de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.9.1.1. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, atestadas por órgão oficial ou



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

entidade credenciada pelo poder público.

2.9.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **25 a 27 de fevereiro de 2026**;

2.9.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Câmara Municipal de Pardinho, nos dias **25 a 27 de fevereiro de 2026**, das **13h às 16h**, na rua Batista Caldardo, 25, Vila Santa Terezinha, em Pardinho-SP, os seguintes documentos:

2.9.3.1. Requerimento do pedido de Isenção (Anexo III)

2.9.3.2. Protocolo de Inscrição no site www.omconcursos.com.br (boleto gerado);

2.9.3.3. Cópia do RG

2.9.3.4. Carteira de doação de Sangue/medula óssea fornecida pelo hemocentro.

2.10. O envio da documentação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.11. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

2.11.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

2.11.2. fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

2.11.3. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;

2.11.4. não apresentar todos os documentos solicitados;

2.12. O Edital de Homologação de Isentos, contendo a relação dos pedidos de isenção deferidos/indeferidos será divulgado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br em **04 de março de 2026**.

2.13. O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação de Isentos, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Pardinho, dirigido à Comissão do Concurso Público, na rua Batista Caldardo, 25, Vila Santa Terezinha, em Pardinho-SP.

2.14. Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que o realize dentro do prazo disposto no item **2.5.1.**

2.15. Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

2.16. Requisitos gerais para a inscrição a serem comprovados no ato da contratação/nomeação:

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação/nomeação;

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos/empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação/nomeação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As Pessoas com Deficiência - PcD que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para o cargo/emprego em Concurso Público, desde que o exercício do cargo/emprego seja compatível com a sua deficiência.

3.1.1. Fica reservado às Pessoas com Deficiência - PcD 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo/emprego:

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência - PcD, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.1.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

3.1.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

os demais candidatos.

3.2. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

3.3. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a **Ficha de Pessoa com Deficiência**, constante do **Anexo IV** deste edital, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.3.1. O Laudo Médico, original ou cópia simples, deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar, quando for o caso, a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.3.1.1. O laudo médico deve confirmar que o candidato é pessoa com deficiência.

3.3.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item **3.3.1.**, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.3.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições.

3.4. Aos deficientes visuais que solicitarem prova especial, serão oferecidos ledor e/ou prova ampliada;

3.5. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

12 de março de 2026, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público – Câmara Municipal de Pardinho - Edital 01/2026 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 – Ourinhos/SP.

3.6. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo de responsabilidade da empresa **OM Consultoria Concursos Ltda** qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

3.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme o disposto na seção 3 deste edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

3.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.

3.9. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pela Câmara Municipal de Pardinho.

3.10. A compatibilidade da deficiência declarada pelo candidato com as atribuições do cargo/emprego a que concorre será verificada por perícia médica promovida pela Câmara Municipal de Pardinho.

4. DAS PROVAS

4.1. As provas estão previstas para serem realizadas no dia **29 de março de 2026**. O horário e local das provas serão divulgados pela imprensa com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência.

4.1.1. As provas serão realizadas em dois horários diferentes, conforme divisão contida no ANEXO I deste edital, possibilitando ao candidato realizar a inscrição em mais de um cargo/emprego, desde que havendo compatibilidade de horários.

4.1.2. Fica assegurado à candidata lactante o direito de



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

amamentar seu(s) filho(s) de até 06 (seis) meses de idade durante a aplicação da prova do presente concurso.

4.1.2.1. A candidata deverá apresentar-se no dia da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pelo Jornal *Nosso Informativo*.

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta nos itens **1.1.3** a **1.4.3** deste Edital, com base no programa e bibliografias constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante deste edital.

4.5. As provas aos cargos/empregos de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e **CONTROLADOR INTERNO** serão escritas, terão duração de 3h (três horas) e terão 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.5.1. A prova ao cargo/emprego de **PROCURADOR LEGISLATIVO** será escrita, terá duração de 4h (quatro horas) e terá 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,00 (dois) pontos cada questão, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

4.5.2. Na duração da prova, está incluso o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas;

4.5.3. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

Cargo/Emprego	Total de questões com base no anexo II - Programas Básicos					Total de Questões
	Portuguesa Língua	Matemática	Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática	
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	10	10	15	-	05	40
CONTROLADOR INTERNO	10	10	15	-	05	40
PROCURADOR LEGISLATIVO	15	-	30	-	05	50

4.6. A prova escrita, para o cargo/emprego de **MOTORISTA**, constará de 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 1,0 (um) ponto cada uma, num total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos para ser aprovado e terá duração de 3h (três horas);

4.6.1. A prova escrita obedecerá à seguinte proporção:

CARGO/EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)			
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Total de Questões
MOTORISTA	10	10	10	30

4.7. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de: **MOTORISTA** farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, que terá o valor de 70,0 (setenta) pontos, devendo obter nota mínima de 35,0 (trinta e cinco) pontos ou mais, para ser aprovado.

4.8. Serão convocados para se submeterem à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

4.8.1. MOTORISTA: até o 20º (vigésimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item **5.4**;

4.8.1.1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

Critérios de avaliação da prova prática - VAN		
ITENS A SEREM PONTUADOS PARA MOTORISTA		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Preparo do veículo para viagem	9,00
2.	Saída com o veículo	13,00
3.	Veículo em movimento	24,00
4.	Teste de Baliza/Garagem	24,00

4.8.1.2. Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar, no dia da Prova Prática, a CNH compatível com a categoria exigida para o exercício da função, ou comprovante emitido por autoescola que ateste o protocolo de solicitação de alteração da categoria da CNH.

4.8.2. Havendo a necessidade, a prova poderá ser realizada no mesmo dia da prova escrita, em local e horário a ser definido e disponibilizado no site, nos termos do item 4.1

4.8.2.1. Ocorrendo a hipótese estabelecida no item 4.8.2. só serão corrigidas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota mínima de 15,00 (quinze) pontos na prova escrita.

4.9. A Nota Final dos candidatos ao cargo/emprego citado no subitem **4.7.** será o resultado da soma das notas da prova escrita e da prova prática.

4.10. O candidato deverá efetuar a conferência do caderno de questões antes de começar a resolução; a seguir verificar se o caderno dispõe do número de questões objetivas de múltipla escolha em conformidade com o edital, por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo/emprego de sua



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

inscrição ou o caderno de questões esteja incompleto ou tenha qualquer defeito, deverá solicitar ao fiscal da sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

4.10.1. O candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.11. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha, conforme demonstrado na figura a seguir:  e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.12. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.13. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.14. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.15. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento ORIGINAL de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

4.15.1. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 4.15, nem



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

mesmo a via digital, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos estados que assim emitem.

4.15.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.16. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, smartwatch, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;

4.16.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.17. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.18. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.19. No ato da devolução do **Caderno de Questões** e da **Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.20. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

pessoas estranhas;

4.21. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.22. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

4.23. Os gabaritos também serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no site www.omconcursos.com.br.

4.24. A Câmara Municipal de Pardinho e a empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizarão por eventuais coincidências de horários das provas com outros compromissos dos candidatos.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no item 4, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Preliminar/Oficial**, em ordem decrescente da nota obtida, sendo estabelecido:

5.1.1. Para aprovados em cargos/empregos que tenham somente prova escrita: nota obtida na prova escrita;

5.1.2. Para aprovados em cargo/emprego que tenha prova escrita e prova prática: nota obtida na prova escrita mais pontos obtidos na prova prática.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item **3.** deste Edital serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na Classificação Especial;

5.3. A Classificação Preliminar/Oficial e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial (Jornal Nosso Informativo), afixadas no átrio da Câmara Municipal de Pardinho, nos locais de costume e disponibilizadas no site:



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade: na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade, não alcançado pelo Estatuto do Idoso

5.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

5.4.4. 4º critério: O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, quando o cargo/emprego exigir;

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos/empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados:

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Pardinho dirigido à Comissão do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item **6.1.1.**, poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal.

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, na CENTRAL DO CANDIDATO, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, com pedido protocolado na Câmara Municipal de Pardinho dirigido à Comissão do Concurso Público;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após prazo de recursos.

6.1.3. Quanto às classificações do Concurso Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Preliminar, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Câmara Municipal de Pardinho, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. A Classificação Oficial será divulgada após prazo de recursos;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo, sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e Cargo/Emprego) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por cargo/emprego e por evento. No caso de recurso contra o gabarito



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

preliminar, este deverá abranger todas as questões que o candidato deseje contestar, não sendo permitida a interposição de mais de um recurso para o mesmo cargo/emprego e evento.

6.5. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso, nome do candidato, CPF, cargo/emprego, o questionamento e o número da(s) questão(ões) (se for o caso).

6.6. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS CONTRATAÇÕES/NOMEAÇÕES

7.1. As contratações/nomeações serão feitas pelo Regime Celetista, devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental;

7.2. A aprovação assegurará apenas a expectativa de direito à contratação/nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Câmara Municipal de Pardinho, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público Nº 01/2026;

7.3. Os candidatos classificados nos termos deste Edital serão convocados para contratação/nomeação conforme ordem da Classificação Oficial publicada, que no ato, deverão apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

7.3.2. Cópia: RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou Casamento (se for casado), Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos) e Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

7.3.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

7.3.4. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

7.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de emprego, cargo ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;

7.3.6. O candidato aprovado para o cargo/emprego de **MOTORISTA**, além do ensino fundamental, deverá apresentar; CNH “D” ou superior;

7.3.7. Os candidatos inscritos para o cargo/emprego de **MOTORISTA** deverão apresentar, obrigatoriamente no dia da **Prova Prática**, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria exigida para o exercício da função, ou comprovante emitido por autoescola que ateste o protocolo de solicitação de alteração da categoria da CNH.

7.3.8. Comprovante da escolaridade exigida, conforme consta dos itens **1.1.2.** a **1.4.2.**, deste Edital; e

7.3.9. Outros documentos que a Administração da Câmara Municipal de Pardinho exigir.

7.4. O candidato terá exaurido seus direitos de habilitação, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não apresentar, no ato da contratação/nomeação, documentos relacionados no Item **7.3.**, deste Edital;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

7.4.2. Não entrar em exercício do Cargo/Emprego para o qual foi nomeado.

7.5. Os documentos constantes da Cláusula **7.3** poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples acompanhada de original para autenticação pelo funcionário público.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade, o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas e, se necessário, nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Câmara Municipal de Pardinho, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

8.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item **4.16.**, deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.4.5. Apresentar irregularidade na prova.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

8.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pelo Jornal Nosso Informativo da Cidade de Conchas, afixados no átrio da Câmara Municipal de Pardinho, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, a contar da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

8.7. A habilitação do candidato no Concurso Público se extingue com o prazo de validade do mesmo.

8.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.9. O Presidente homologará o Concurso Público após a publicação da Classificação Oficial.

8.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação/nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Câmara Municipal de Pardinho.

8.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público.

8.12. A elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficarão sob a coordenação da Empresa OM Consultoria Concursos Ltda., sendo que após a homologação do concurso, os atos sucessivos destinados à convocação e preenchimento do cargo/emprego, e demais aspectos, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Pardinho.

8.13. É de inteira e intransferível responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos respectivos Editais, Comunicados e demais avisos e publicações referentes ao presente Concurso Público através dos meios de comunicação determinados.

8.14. O Presidente poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso



Público;

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “ Vereador Faustino Soares Leitão ”
Sala de Sessões “ Vereador Geraldo José de Souza ”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Câmara Municipal de Pardinho ouvida a Comissão de Concurso Público.

Pardinho, 23 de fevereiro de 2026

RIVALDO EBURNEO ROSA

PRESIDENTE DA CÂMARA





Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ANEXO I

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO/EMPREGO

HORÁRIO A - MANHÃ

CONTROLADOR INTERNO

MOTORISTA

HORÁRIO B - TARDE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCURADOR LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ANEXO II

PROGRAMAS

CARGO/EMPREGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- Constituição Federal: Artigos: 05 a 07, 29 a 31, 37 e 38, 70 a 75, 145 a 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000) e lei 4320/64.
- Lei Complementar nº 123/06.
- Manual Básico de Licitações e contratos - Principais aspectos da fase preparatória do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- NOÇÕES DE DIREITO PENAL. Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal;
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extra Orçamentária. Dívida Pública
- Lei Federal Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Lei Orgânica do Município de Pardinho
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Pardinho

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learning)

CARGO/EMPREGO: CONTROLADOR INTERNO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo

Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Específicos

- Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2024.
- Classificação Institucional e Funcional-Programática;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- Crimes contra a Administração Pública - arts. 312 a 327 do Código Penal.
- Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- Lei nº 12.965/2014 e suas alterações (Marco Civil da Internet).
- Lei nº 13.709/2018 e suas alterações (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).
- Lei nº 4.320/64 - Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
- LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- Princípios constitucionais do Direito Administrativo.
- Controle interno e externo da Administração Pública.
- Controle do Processo Administrativo.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Controle Legislativo e Tribunal de Contas.
- Administração Pública direta e indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações.
- Lei Orgânica do Município de Pardinho
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Pardinho

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learning)

CARGO/EMPREGO: MOTORISTA

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples;



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “ Vereador Faustino Soares Leitão ”
Sala de Sessões “ Vereador Geraldo José de Souza ”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Noções básicas de preservação da natureza
- Noções básicas de segurança no trabalho.
- Noções básicas do comportamento como servidor público.
- Noções básicas de higiene: corporal, da habitação, dos hábitos
- Noções básicas de segurança no trabalho e equipamentos
- Principais serviços e tarefas a serem realizados pelo Motorista
- Noções para consulta da planta viária estadual, federal e capital paulista
- Calcular gasto com combustíveis para viagens longas
- Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos, peças e utensílios usados pelo Motorista para conservação e manutenção do veículo
- Conservação e limpeza do veículo
- Equipamentos de segurança
- Primeiros Socorros
- Mecânica Básica
- Direção Defensiva
- Lei Federal Nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro atualizada
- Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015 que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista.
- Resoluções do CONTRAN atualizadas
- **PROVA PRÁTICA - (Van)**
- Preparo do veículo para viagem
- Saída com o veículo
- Veículo em movimento



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Teste de Baliza/Garagem

CARGO/EMPREGO: PROCURADOR JURÍDICO

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos

- Acentuação

- Análise sintática

- Classe, estrutura e formação de palavras

- Classificações das orações

- Classificação e flexão das palavras

- Concordância verbal e nominal

- Crase

- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe

- Fonética e fonologia

- Ortografia

- Pontuação

- Regência verbal e nominal

- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.

- CEGALLA. Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Conhecimentos Específicos



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Atenção: os assuntos constantes no Conhecimentos Específicos englobam também toda legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressamente mencionada

DIREITO CONSTITUCIONAL:

- Constituição: conceito e conteúdo, leis constitucionais, complementares e ordinárias. Estado Federal: a União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e os Territórios.
- Posição do Município na Federação Brasileira, criação e organização dos Municípios. Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios.
- Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições.
- Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: “habeas corpus”, mandado de segurança, ação popular, direito de petição. Controle de constitucionalidade das leis, sistemas, controle jurisdicional, efeitos. Inconstitucionalidade das leis: declaração e não cumprimento de leis inconstitucionais.
- Eficácia, aplicação, interpretação e integração das normas constitucionais, leis complementares à Constituição, a injunção.
- Princípios e normas referentes à Administração direta e indireta.
- Regime jurídico dos servidores públicos civil. Princípios constitucionais do orçamento. Bases e valores da ordem econômica e financeira.
- Política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico.
- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. - Dos Direitos Políticos.

DIREITO ADMINISTRATIVO:

- Princípios constitucionais do Direito Administrativo. Controle interno e externo da Administração Pública. Controle do Processo Administrativo. Controle Legislativo e Tribunal de Contas. Súmulas Vinculantes e demais instrumentos de controle judicial, Improbidade Administrativa.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Administração Pública: conceito, órgão da administração; hierarquia. Administração Indireta: conceito, autarquia, sociedade de economia mista, empresa pública, fundações. Controle da administração indireta. Poderes da administração Pública. Poderes e deveres dos administradores Públicos. Uso e abuso de Poder.
- Atos administrativos: conceito, características e atributos. Elementos e requisitos de validade. Classificação e Espécie. Formação e Efeitos. Extinção, revogação, invalidação e convalidação.
- Procedimento administrativo: conceito, princípios, requisitos, objetivos e fases.
- Licitação: conceito, natureza jurídica, objeto e finalidade. Princípios básicos e correlatos. Modalidade. Obrigatoriedade dispensa e exigibilidade. Procedimento Licitatório. Anulação, revogação e recursos administrativos.
- Contratos administrativos: conceito, características e espécies. Formalização, execução inexecução. Duração, revogação e extinção. Revisão e rescisão. Duração, prorrogação, renovação e extinção. Convenio e consórcios.
- Bens públicos: formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; alienação.
- Agentes públicos. Conceito e Classificação. Organização e regime jurídico funcional. Responsabilidade Administrativa, Civil e Criminal.
- Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidade dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal.
- Intervenção do Estado na propriedade. Fundamentos, competência e controle judicial. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição Ocupação temporária. Limitações administrativas e Tombamento.
- Autonomia Municipal: as leis orgânicas municipais. Intervenção nos Municípios. Separação dos poderes, delegação. Poder Legislativo: composição e atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo: composição e atribuições. Poder Judiciário: composição e atribuições.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Direitos e garantias individuais, remédios constitucionais: "habeas corpus", mandado de segurança, ação popular, direito de petição.

- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações contratos Administrativos
- Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 - Lei de Normas de Gerais de Direito Financeiro.
- Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Constituição do Estado de São Paulo.
- Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Lei Orgânica do Município de Pardinho
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Pardinho
- Código de Ética e Disciplina da OAB

DIREITO CIVIL

- Direito Civil: Lei, espécies, eficácia no tempo e no espaço, retroatividade e irretroatividade das leis, interpretação, efeitos, solução de conflitos intertemporais e espaciais de normas jurídicas.
- Das pessoas: conceito, espécies, capacidade, domicílio. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica.
- Pessoa jurídica: Fundação Associação e Organizações Sociais.
- Fatos Jurídicos. Ato jurídico: noção, modalidades, formas extrínsecas, pressupostos da validade, defeitos, vícios e nulidades. Defeitos e invalidade dos atos.
- Ato ilícito abuso de direito. Enriquecimento ilícito causa excludente de ilicitude. Prova.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Negócio jurídico. Prescrição e decadência.
- Bens: das diferentes classes de bens. Da posse e sua classificação: aquisição, efeitos, perda e proteção possessória.
- Da propriedade em geral: propriedade imóvel, formas de aquisição e perda; condomínio em edificações.
- Dos direitos reais sobre coisas alheias: disposições gerais, servidões, usufruto, penhor, hipoteca.
- Dos direitos de vizinhança, uso nocivo da propriedade.
- Direito das obrigações: Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigações e solidariedade. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida.
- Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento em consignação, pagamento com subrogação, dação em pagamento, novação com subrogação, novação, compensação, remissão, confusão. Pagamento indevido e inadimplemento das obrigações.
- Da responsabilidade civil do particular.
- Direito do consumidor: princípios fundamentais da Lei 8.078/90, conceitos, indenização por dano material e moral.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Direito Processual Civil: Princípios constitucionais e Princípios Gerais do Processo Civil.
- O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. Normas de Direito Processual Civil: natureza jurídica, fontes, princípios processuais civis, interpretação e direito processual intertemporal.
- Jurisdição e Ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação: teorias; posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. Ação: teorias, classificação, elementos, condições e cumulação.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Processo: pressupostos processuais, atos processuais, vícios dos atos processuais, lugar, tempo e forma dos atos processuais, comunicação dos atos processuais. Sujeitos do processo: partes, capacidade, deveres e responsabilidade por dano processual, substituição, sucessão. Litisconsórcio. Assistência. Intervenção de terceiros: típicas e atípicas.
- Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar: distinções; classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental; ação real, reipersecutória e pessoal; conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro.
- Processo e procedimento. Conceito e distinção, noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumário. Formação, suspensão e extinção do processo. Atos processuais: classificação, forma, prazo, tempo e lugar.
- Normas processuais civis e medidas tutelares: no Estatuto da Criança e Adolescente; no Estatuto das Cidades e na Lei de Proteção e Defesa aos Portadores de Deficiência.
- Procedimento ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, indícios e presunções, audiência, sentença e coisa julgada.
- Procedimentos especiais. Ações reivindicatórias e possessórias. Ação de Nunciação de Obra Nova. Embargos de Terceiros, usucapião. Antecipação da tutela de mérito. Julgamento conforme o estado do processo.
- Provas: noções gerais, sistema, classificação, espécies. Audiência. Sentença e coisa julgada.
- Recursos: noções gerais, sistema, espécies. Reexame necessário, ação rescisória, ação declaratória de inexistência de ato processual.
- Execução: partes, competência, requisitos, liquidação de sentença. Das diversas espécies de execução, embargos do devedor, execução contra a Fazenda Pública.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Mandado de Segurança (individual e coletivo). Mandado de Injunção. Habeas Data. Tutela antecipada nas ações coletivas. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação Monitória. Ação Declaratória Incidental.
- Execução Fiscal - Lei 6.830/80.
- Ação de Consignação em Pagamento. Ação de Despejo. Ação de desapropriação.
- Procedimentos especiais de proteção ao meio ambiente, ao consumidor, à criança e ao adolescente.
- Processos nos tribunais. Uniformização de jurisprudência.
- Regimento Interno do TJ/SP. Do STJ e do STF.
- A Fazenda Pública como parte no processo: polos ativo e passivo. Prerrogativas. Tutela antecipada, tutela específica. Ação de Conhecimento e execução.

DIREITO TRIBUTÁRIO

- Princípios Direito Tributário: Princípio da: legalidade, isonomia, irretroatividade, anterioridade do exercício financeiro, noventena, anterioridade das contribuições sociais, vedação ao confisco, capacidade contributiva e da liberdade de tráfego. Competência Tributária.
- Competência Tributária: definição, classificação e característica. Limitações Constitucionais do Poder de Tributar. Imunidades.
- Conceito e Classificação dos Tributos. Espécies Tributárias e competências.
- Obrigação tributária: hipóteses de incidência, fato gerador, obrigação tributária principal, obrigação tributária acessória. Evasão, elisão e sonegação. Sujeitos da obrigação tributária.
- Responsabilidade tributária: Responsabilidade por transferência ou sucessor, Responsabilidade por substituição. Responsabilidade de terceiros e Responsabilidade por infração.
- Suspensão da exigibilidade do crédito tributário.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Extinção do Crédito Tributário e Exclusão do Crédito Tributário: hipóteses e características.
- Vigência da Legislação Tributária.
- Aplicação da Legislação Tributária.
- Interpretação e Integração da Legislação Tributária.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- Seguridade Social: origem e evolução legislativa no Brasil, conceituação, organização e princípios constitucionais.
- Legislação Previdenciária: conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias, vigência, hierarquia, interpretação e integração. Orientação dos Tribunais Superiores.
- Regime Geral de Previdência Social:
- Segurados obrigatórios, filiação, inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, contribuinte individual e segurado especial.
- Segurado facultativo: conceito, características, filiação, inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral.
- Financiamento da Seguridade Social. Receitas da União. Receitas das contribuições sociais. Receitas de outras fontes.
- Salário de contribuição: Conceito. Parcela integrante parcela não integrantes, Limites mínimo e máximo.
- Salário-base: enquadramento, fracionamento, progressão e regressão. Proporcionalidade. Reajustamento. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social.

DIREITO TRABALHISTA

- Conceito, fontes, princípios e interpretação.
- Legislação do Trabalho no Brasil: evolução.
- Relação de trabalho e relação de emprego.
- Contrato de trabalho e contratos afins.



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “ Vereador Faustino Soares Leitão ”
Sala de Sessões “ Vereador Geraldo José de Souza ”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

- Alteração, suspensão e interrupção de contrato de trabalho.
- Remuneração e salário.
- Duração do trabalho: jornada diária e semanal.
- Repouso semanal e Condições especiais de trabalho.
- Segurança, higiene e medicina do trabalho.
- Férias e gratificação de Natal.
- Estabilidade e garantia de emprego.
- Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do TST (referentes aos temas acima)

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook - Sítios de busca e pesquisa na Internet.
- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais
- Armazenamento de dados (tipo de armazenamento aplicabilidade e conceito) e armazenamento em nuvem
- Inteligência artificial - IA - conceitos e aplicabilidade (Machine learning e Deep Learnig)



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ANEXO III

Requerimento de Inscrição para Isento e Declaração			Nº Inscrição (boleto de inscrição)	
Nome: Cargo/Emprego:				
Cédula de Identidade (RG)		Data Nasc.	CPF	
Endereço: Rua, Avenida, Número, Complemento				
Bairro:	Cidade		Cep	UF
E-mail:			Fone (colocar código de área)	
Declaro para os devidos fins de direito que: ☐ sou doador de sangue ☐ sou doador(a) de medula óssea. Para fazer jus ao direito de isenção declaro ainda que: Estou ciente que, de acordo com a legislação municipal e federal, as informações apresentadas por mim devam ser verdadeiras, e se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei. Pardinho, ____ de ____ de 2026 Assinatura do Candidato				



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ANEXO IV

FICHA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(ITEM 3. DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026)

NOME DO CANDIDATO: RG:

CARGO/EMPREGO:

1. ESPÉCIE DE DEFICIÊNCIA:

2. GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA:

3. CÓDIGO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID:

4. PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA:

.....
.....

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE NECESSITA NO DIA DA PROVA:

.....
.....

OBSERVAÇÃO:

ANEXAR A ESTA FICHA LAUDO MÉDICO ATESTANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID, BEM COMO DA PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA.

PARDINHO, DE DE 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Compete manter e ou ampliar o cadastro de fornecedores e prestadores de serviços a expedir Certificados de regularidade de Situação Jurídico e Fiscal. Consultar catálogos de materiais, fazer cotações; elaborar, desde a preparação do edital até a homologação, nos processos de licitação, providenciando o cumprimento de atividades necessárias às licitações, conforme normas vigentes, bem como prestar apoio administrativo aos demais envolvidos no processo de licitação. Elaborar as prestações de contas, gerenciar contratos administrativos e convênios; publicar extratos de contratos, convênios, resultados de licitação, dispensa e inexigibilidades; Elaborar relatórios referente às aquisições de materiais; manter contatos com fornecedores, dando maior agilidade no andamento do processo. Incrementar o desenvolvimento de novas fontes de fornecimento, através de pesquisa e análise de mercado. Executar todas as fases necessárias do sistema AUDESP – Auditoria eletrônica de órgãos públicos de sua competência. Manter sob estrita ordem e arquivar os documentos do setor, para conferência e prestação de contas, pelo período exigido por lei. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência e outras atividades administrativas quando solicitado.

CONTROLADOR INTERNO

Verificar e avaliar, no mínimo, uma vez em cada exercício financeiro, o cumprimento dos objetivos, o atingimento das metas e a execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais e suas alterações; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

patrimonial dos órgãos da Câmara Municipal; Examinar os processos relacionados com licitações, suas dispensas e inexigibilidades, e contratos celebrados pela Câmara Municipal; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Comprovar a legitimidade dos atos de gestão; Analisar, avaliar, elaborar quadrimestralmente relatório de controle interno; Realizar, em conjunto com a contabilidade da Câmara Municipal, o controle dos limites e das condições para a inscrição de despesas em restos a pagar; Supervisionar as medidas adotadas pelo Poder Legislativo, para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, caso necessário, nos termos dos art. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000; Realizar o controle sobre o cumprimento do limite de gastos totais do Poder Legislativo, inclusive no que se refere ao atingimento de metas fiscais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000, informando-o sobre a necessidade de providências; Exarar parecer nos processos de prestação de contas de despesas executadas em regime de adiantamento; Controlar os procedimentos de saída dos veículos oficiais, conferindo finalidade da viagem oficial, quilometragem rodada e demais itens relacionados às viagens oficiais; Acompanhar a gestão de pessoal, especialmente em relação a qualificação e formação continuada dos servidores, cumprimento de suas atribuições, pontualidade e assiduidade; Cientificar a(s) autoridade(s) responsável(eis), quando constatadas ilegalidades ou irregularidades, conforme o caso; Determinar a realização de inspeção ou auditoria sobre a gestão dos recursos e atos do Poder Legislativo; Dispor quanto às denúncias encaminhadas pelos cidadãos, partidos políticos, organização, associação ou sindicato sobre irregularidades ou ilegalidades no Legislativo; Opinar em prestações ou tornadas de contas exigidas por força da legislação; Efetuar, em caso de irregularidade: a) o oferecimento ao servidor, agente político ou setor no qual se imputa irregularidade o contraditório e ampla defesa; b) representar aos responsáveis pelas unidades administrativas para efeitos de controle hierárquico; c) representar ao Presidente da Câmara, em caso de irregularidade não ser sanada; d) representar ao Tribunal de Contas em caso de não saneamento da falha e/ou em casos de prejuízo ao erário, e; e)



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

disponibilizar ao Tribunal de Contas, na forma estabelecida por este, todos os atos de seu exercício fiscalizatório. Acompanhar a gestão do Portal da Transparência. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente de trabalho.

MOTORISTA

Conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Pardinho, tanto dentro quanto fora do Município, com o propósito de transportar vereadores e servidores, desde que haja autorização e que seja necessário para os serviços de interesse do Município; Percorrer os itinerários estabelecidos; Controlar o uso e a manutenção do veículo, garantindo sempre o seu bom estado de conservação; Controlar e preencher corretamente a ficha semanal de utilização do veículo, a qual deve acompanhar o veículo; Encaminhar o veículo para as oficinas de reparos; Executar todos os serviços externos que necessitem do uso do veículo oficial da Câmara Municipal; Participar das sessões, solenidades, eventos e atividades de representação ou de assessoramento à Câmara Municipal, quando determinado pela Presidência; Exercer as demais tarefas inerentes à sua área de atuação; Executar outras atividades conforme determinado pela Presidência da Câmara Municipal.

PROCURADOR LEGISLATIVO

Representar o Poder Legislativo judicial e extrajudicialmente; Prestar assessoria e consultoria jurídica para membros e servidores do Poder Legislativo; Emitir pareceres jurídicos em todas as proposições legislativas, e nas demais ocasiões previstas em lei, ou quando solicitado por servidor ou gestor; Acompanhar a tramitação de projetos de lei e atos normativos; Elaborar e examinar minutas de proposições legislativas; Analisar e manifestar-se sobre proposições legislativa; Orientar a redação de anteprojeto de lei, decretos, portarias, regulamentos e demais atos administrativos; Acompanhar a evolução da legislação federal; Sugerir



Câmara Municipal de Pardinho

Plenário “Vereador Faustino Soares Leitão”
Sala de Sessões “Vereador Geraldo José de Souza”
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

adaptações das leis municipais; Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra o Legislativo Municipal, e/ou seu Presidente, desde que a demanda seja pelas atribuições do Cargo; Propor ação, atuar em juízo em qualquer grau de jurisdição, com poderes para desistir, transigir, acordar, confessar, compromissar, receber e dar quitação, podendo interpor recursos nas ações em que a Câmara Municipal figure como parte, e, ainda, representá-lo extrajudicialmente perante órgãos de quaisquer Poderes das diversas esferas de governo; Decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Presidente; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara Municipal, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses do Legislativo Municipal; Acompanhar os processos judiciais, onde a Câmara Municipal e ou seu Presidente for ré, autora, assistente, oponente ou interessada de qualquer outra forma; Acompanhar as execuções fiscais de interesse do ente municipal até seus ulteriores termos; Acompanhar processos administrativos internos e externos, especialmente aqueles em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público, e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Pública Municipal; Analisar os contratos firmados, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da legais afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; Havendo necessidade e desde que não exista alguém designado para tanto, acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios, bem como elaborar modelos de contratos administrativos; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados, com a possibilidade de contratação direta, aditamento de contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários dentre outros; Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes; A execução de outras tarefas determinadas pelo Procurador Legislativo, em especial acompanhar as sessões do Poder Legislativo e reunião de comissões.